



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BAHIA.”

O **PREFEITO DE BURITIRAMA**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a amplitude da questão fundiária e da regularização de loteamentos irregulares, das propriedades particulares em situação irregular e conjuntos habitacionais regulares, mas com propriedades irregulares, que atinge centenas de pessoas no município de Ibotirama;

CONSIDERANDO a complexidade do problema, o alto custo financeiro necessário para a promoção da regularização individualmente e às expensas do particular;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é princípio constitucional e que deve ser fiscalizada e fomentada a sua aplicação pelo Poder Público;

CONSIDERANDO necessidade de coordenação de esforços e de estabelecimento de diretrizes e prioridades no âmbito da administração municipal, objetivando a concretização da Regularização Fundiária no Município de Ibotirama, visando a construção da cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Buritirama - BA, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a qual compete os trabalhos de regularização fundiária no Município de Buritirama - BA, na forma como estabelecida pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

1. Tadeu Luís Gonçalves Pereira - Presidente;
2. Johnson Carlos de Santana Souza – Vice-Presidente;
3. Jessé Cardoso de Santana – 1º Secretário;
4. Nilse dos Santos Dias Gama – 2º Secretário;
5. Natan Ferreira da Silva;
6. Ueliton Alves de Souza;
7. Nelton Ferreira da Silva;
8. Átila Rocha Freiras;
9. Maurício da Silva Vieira;
- 10 Dárlei da Silva Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buritirama - BA, 11 de março de 2020.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal